

Art. 3º A atualização cadastral será feita exclusivamente por meio da Internet, no link <http://atualizacaocadastral.mpes.mp.br>, mediante o fornecimento de nome de usuário (login) e de senha pessoal de acesso do usuário.

§ 1º O login e a senha a que se refere o caput são os mesmos já utilizados por membros, servidores ativos e estagiários do MPES, bem como pelos militares, para acessar a rede da instituição, devendo os membros inativos utilizar o mesmo login/senha de acesso ao "Portal Funcional".

§ 2º Membros e servidores afastados ou licenciados, pensionistas e servidores inativos ou cedidos receberão, via e-mail, login e senha de uso pessoal e intransferível, para efetuar a inserção de dados/documentos no link de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º A Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP auxiliará, quando necessário, os membros inativos e os pensionistas na atualização cadastral.

Art. 5º À Coordenação de Informática - CINF compete garantir o acesso, a disponibilidade e a segurança da informação, bem como dar o devido suporte técnico-operacional.

Art. 6º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos - CREH providenciar a devida comunicação dos termos desta Portaria àqueles que estiverem afastados no período a que se refere o parágrafo único do art.1º.

Art. 7º As informações registradas na atualização cadastral são de responsabilidade exclusiva do membro, do servidor, do pensionista, do militar ou do estagiário que as prestar, não sendo permitido à CREH o preenchimento do cadastro referido no art. 3º.

Art. 8º Incumbe à CREH encaminhar, após o decurso dos prazos estabelecidos, relatório detalhado ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça, informando expressamente os nomes das pessoas referidas no art. 2º que não cumpriram as determinações contidas nesta Portaria, para fins de responsabilização.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Portaria pode acarretar a abertura de procedimento administrativo próprio.

Art. 10. Após a atualização cadastral, qualquer mudança nos dados já registrados deve ser informada imediatamente, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei!, à CREH, a fim de que seja regularizada a situação.

Art. 11. A atualização cadastral digital de dados será realizada anualmente, mediante ato do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PGJ nº 292, de 04 de abril de 2024](#).

Vitória, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 020/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e CLARO S.A

- **Resumo** -

Processo: 19.11.0079.0004182/2021-57

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato MP nº 020/2021, por 12 (doze) meses.

Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 16/06/2025.

Vitória, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPES Nº 024/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO – SEMCID, ATRAVÉS DO PROCON VITÓRIA

- **Resumo** -

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a mútua cooperação entre os partícipes visando a promoção de ações conjuntas, de forma coordenada e harmônica, que aprimorem o desempenho de atividades que garantam a efetiva proteção e defesa do consumidor superendividado.

Vigência: vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

Vitória, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

EDITAL SPGA Nº 45, de 13 de maio de 2025.

Edital de abertura de Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação em Comunicação Social (Jornalismo) e Comunicação Social (Publicidade).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0050.0014307/2025-63,

TORNA PÚBLICA a abertura de Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação em Comunicação Social (Jornalismo) e Comunicação Social (Publicidade), com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo Edital SPGA nº 002, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as inscrições do 40º Processo de Seleção de Estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, e pelo Edital SPGA nº 11, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as inscrições para o 26º Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES.

1.2 O processo de seleção tem por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e de pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Graduação em Comunicação Social (Jornalismo)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Jornalismo) e estar cursando, no mínimo, o terceiro período.
Graduação em Comunicação Social (Publicidade)	2+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Publicidade) e estar cursando, no mínimo, o terceiro período.
Pós-Graduação em Comunicação Social (Jornalismo)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.800,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Comunicação Social (Jornalismo) e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Pós-Graduação em Comunicação Social (Publicidade)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.800,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Comunicação Social (Publicidade) e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 a 21 de maio de 2025**, no formulário disponível em <https://forms.gle/49u1y25uhdw87a4a6>

3. DAS PROVAS

3.1. O processo de seleção será constituído de provas conforme o quadro abaixo:

CURSO	PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CARACTERÍSTICA DA PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
Graduação em Comunicação Social (Jornalismo)	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 5	20
		Conhecimentos Específicos		5	0 a 5	
		Redação (máximo de 30 linhas)		10	0 a 10	
Graduação em Comunicação Social (Publicidade)	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 5	20
		Conhecimentos Específicos		5	0 a 5	
		Redação (máximo de 30 linhas)		10	0 a 10	
Pós-Graduação em Comunicação Social (Jornalismo)	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 5	20
		Conhecimentos Específicos		5	0 a 5	
		Redação (máximo de 30 linhas)		10	0 a 10	

Pós-Graduação em Comunicação Social (Publicidade)	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 5	20
	Objetiva	Conhecimentos Específicos		5	0 a 5	
	Discursiva	Redação (máximo de 30 linhas)		10	0 a 10	

3.2 As provas terão duração total de 2 (duas) horas e serão aplicadas no dia **28 de maio de 2025 (quarta-feira), das 14h às 16h**, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Vitória - ES.

3.3 A prova será composta por 2 (duas) etapas:

3.3.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, que será dividida conforme abaixo:

I - 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

II - 5 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

3.3.2 Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 1 (uma) questão com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, que deverá ser respondida com no máximo 30 (trinta) linhas.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova objetiva será desclassificado.

4.2 O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova discursiva, será desclassificado.

4.2.1 Terão a prova discursiva corrigida apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos será feita por número de pontos, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros sucessivos:

I - maior nota na prova discursiva;

II - maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

III - maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

IV - candidato de maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Atendida a vaga constante na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR).

6.1.1 O candidato em cadastro de reserva poderá ser convocado para outra vaga que vier a surgir e o não aceite à convocação implica na sua exclusão do cadastro de reserva.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1795, de 13 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1472/2025, publicada no Diário Oficial de 22.04.2025, que designa o Promotor de Justiça, GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 16.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1796, de 13 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1471/2025, publicada no Diário Oficial de 22.04.2025, que designa o Promotor de Justiça, GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 16.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1797, de 13 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1470/2025, publicada no Diário Oficial de 22.04.2025, que designa o Promotor de Justiça, GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 16.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1798, de 13 de maio de 2025.